

Cessação da comissão de serviço do Dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal de Educação e nomeação/designação em regime de substituição, no cargo de Dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe da Divisão de Educação e Juventude, do Técnico Superior Nuno Miguel da Silva Tavares

Considerando

- Que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30.03.2017, o trabalhador Nuno Miguel da Silva Tavares, Técnico Superior, n.º982 (Licenciado em Psicologia), foi designado em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão Municipal de Educação, e em 27.09.2017, foi designado em comissão de serviço por 3 anos, no cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão Municipal de Educação, comissão esta objeto de despacho de renovação em 28.07.2020 e em 27.12.2023, respetivamente;

- A aprovação em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2024, da nova estrutura nuclear, respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, conforme Despacho n.º 484/2025, publicado no Diário da República, II série, n.º6 de 09.01.2025 (I/72366/2024), que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2025 (conforme art.º 40.º do mesmo);

- Que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado-EPD), aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29.08, as comissões de serviço dos titulares de Cargos Dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica (art.º 18.º);

- Que com a entrada em vigor da nova estrutura decorre a extinção das Unidades Orgânicas Nucleares/Flexíveis/Equipas Multidisciplinares, incluindo da Divisão Municipal de Educação, originando a cessação da comissão de serviço do pessoal dirigente;

- Que a Lei n.º 2/2004, de 15.01, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29.08, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08 (e a realizar, ou a deferir na terminologia legal, pela ordem nele prevista);

- Que na atual estrutura se encontra prevista a Divisão de Educação e Juventude;

- A vacatura do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Educação e Juventude (previsto na alínea c) do n.º2 do art.º 10.º, art.º 34.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e respetivo Anexo e mapa de pessoal para 2025);

- Que pelo n.º1 do art.º 14.º da citada Lei n.º 49/2012, “O exercício de funções dirigentes implica o aproveitamento em cursos específicos para alta direção em Administração Pública ou administração autárquica, diferenciados, se necessário, em função do nível, grau e conteúdo funcional dos cargos dirigentes.”;

- Que pelo n.º 1 do art.º 20.º do E.P.D. “Os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respectivamente.”;

- Que o trabalhador possui:

a) habilitações académicas adequadas ao perfil do cargo, pois é licenciado em Psicologia, possuindo ainda formação específica em área diversificada, e é detentor do Curso GEPAL, tendo obtido a classificação final global de 16 valores;

- b) modulo de tempo necessário, no âmbito da carreira “Técnica Superior”, para o lugar/cargo de Direção intermédia de 2.º grau (4 anos);
- c) experiência profissional anterior, designadamente, em cargos dirigentes intermédios de 2.º grau;
- d) conhecimentos e competências especializadas e abrangentes na área da Educação e Juventude;

- Que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da Divisão, de modo a garantir a prossecução integral das atribuições, competências e responsabilidades que lhe estão cometidas;

O Técnico Superior reúne assim condições legais de recrutamento, possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo cargo, bem como da formação profissional específica definida na lei, face às atribuições e competências detidas.

No uso da minha competência própria e ao abrigo designadamente das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, do artigo 25.º, n.º 1 e 2 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15.01, na sua versão atual, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, artigo 15.º, artigo 18.º e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08, na redação atual, artigo 8.º do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23.10, na redação atual, e designadamente artigo 37.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004;

Determino

- A cessação da comissão de serviço, no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau, de Chefe de Divisão Municipal de Educação, do Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Nuno Miguel da Silva Tavares, com efeitos a 9 de janeiro de 2025;

- A designação do mesmo trabalhador, em regime de substituição, no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Educação e Juventude, com efeitos a 10 de janeiro de 2025 (data da entrada em vigor do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis), até à conclusão do procedimento concursal de recrutamento para provimento do lugar;

- Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente e constantes das disposições transitórias do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis), nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08;

Os encargos resultantes do presente despacho estão suportados pelo orçamento em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como compromisso de fundo disponível nº916 e 932 de 2025, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Lei n.º 127/2012, de 21.06, na redação atual.

Dê-se de imediato conhecimento deste Despacho ao interessado e a todos os serviços municipais, bem como a sua publicação por extrato (incluindo Nota Curricular), no Diário da República, e página eletrónica do município, nos termos e para os efeitos designadamente do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, conjugado com o art.º 47º, n.º 2 do C.P.A.

Nota curricular do licenciado Nuno Miguel da Silva Tavares, anexa ao presente despacho, demonstrativa da competência técnica, da aptidão, da experiência profissional e da formação adequada ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15.01.

RESULTADO DO DESPACHO :

Joaquim Jorge Ferreira
Assinatura Eletrónica
Qualificada
2025/01/17 17:17:26 +0000

NOTA CURRICULAR

Nome: Nuno Miguel da Silva Tavares

Data de nascimento: 29/05/1979

Habilitações Académicas: Licenciatura em Psicologia;

Formação:

Carta Educativa (2023)

Sistema de Antecipação de Necessidades da Área Metropolitana do Porto (2023)

1.ª Jornada Regional TEIP – Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (2018)

Programa Ganhar Saúde, trabalhar com Saúde (2018)

Alterações e revisões ao regime do CCP (2018)

Avaliação Psicológica em procedimentos concursais (2017)

Competências Sociais (2017)

Novo Código Procedimento Administrativo (2015)

Formação complementar específica:

Curso de Especialização em Ativação do Desenvolvimento Psicológico (2006)

Curso de Gestão Pública na Administração Local – GEPAL (Entre 04/02 e 16/09/2021), tendo obtido a classificação final global de 16 valores;

Experiência Profissional:

2004/2005 - Coordenador da execução da medida 1.1 POS_C – Município de Oliveira de Azeméis

2004 - Formador - Competências informáticas - medida 1.1 POS_C – 2004 – Município de Oliveira de Azeméis

2005/2007 - Contrato a termo certo – Técnico Superior de Psicologia – Município de Oliveira de Azeméis

2005/2011 - Comissário da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira de Azeméis

2007/Presente - Técnico Superior de Psicologia na Divisão Municipal de Educação - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a carreira e categoria de Técnico Superior – Município de Oliveira de Azeméis

2010/2017 – Coordenador da Bolsa de Psicólogos da Associação de Municípios Terras de Santa Maria;

2012/2017 - Responsável Geral da Divisão Municipal de Educação - Município de Oliveira de Azeméis

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30/03/2017 - nomeação em regime de substituição no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe da Divisão Municipal de Educação, com efeitos a 01/04/2017;

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 27/09/2017 - nomeação em comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe da Divisão Municipal de Educação, com efeitos a 27/09/2017;

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 28/07/2020 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe de Divisão Municipal de Educação, com efeitos a 27/09/2020;

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 27/12/2023 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe de Divisão Municipal de Educação, com efeitos a 27/09/2023.

Outros

Participação em diversas conferências e formações na área a Psicologia, Educação e relacionadas com a execução das funções enquanto dirigente e técnico;

Dirigente associativo